



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 504, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015](#)) e tendo em vista o que consta no Memorando nº 10/2017-CPAD, do PA 1.25.000.001361/2017-03, RESOLVE:

Prorrogar por mais sessenta dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela [Portaria n.º 367, de 03 de maio de 2017](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico - DMPF-e, Caderno Administrativo, de 04/05/2017, para apresentação do relatório conclusivo.

Dê-se ciência aos interessados.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 jul. 2017. Caderno Administrativo, p. 24.](#)